



Nota Técnica AF/SS nº 14, de 02 de agosto de 2012

Assunto: Orientações para preenchimento da planilha de indicadores de monitoramento de medicamentos em estoque, referente ao Programa do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, atendimento as Resoluções Estaduais, Fibrose Cística, Glaucoma, Demandas Judiciais e Solicitações por Paciente (Outras Demandas e Unidade Dispensadora Tenente Pena).

Destinatários: Farmácias de Medicamentos Especializados

Farmácias de Ações Judiciais e Solicitações por Paciente (Outras Demandas e Unidade Dispensadora Tenente Pena)

Considerando a implantação da planilha de indicadores de monitoramento de medicamentos em estoque, um instrumento de extrema importância para Gestão dos diversos medicamentos contemplados no Programa do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, atendimento as Resoluções Estaduais, Fibrose Cística, Glaucoma, Demandas Judiciais e Solicitações por Paciente, enfatizamos os seguintes pontos a serem seguidos, abaixo relacionados, para viabilizar esta normatização e execução.

- 1) A planilha de indicadores de monitoramento de medicamentos em estoque deverá ser enviada pelas Farmácias de Medicamentos Especializados (FME) e Farmácias de Ações Judiciais e Solicitações por Paciente (Outras Demandas e Unidade Dispensadora Tenente Pena), semanalmente, todas as segundas-feiras até as 18:00 horas, sendo que não será aceita por este Núcleo Técnico de Assistência Farmacêutica (NAF-SES/SP), fora do prazo estipulado.
- 2) O responsável técnico de cada Farmácia deverá avaliar o estoque e informar na planilha com um "X", na coluna a qual pertence a sua unidade, os itens que estiveram em falta no período.

Assim, a cada segunda-feira, deverá ser enviado ao NAF-SES/SP o resultado da avaliação dos estoques referentes à **segunda à sexta-feira da semana anterior**.

Exemplificando:

- Monitoramento de medicamentos em estoque na semana de 16/07 a 20/07/2012
- Envio dos resultados ao NAF-SES/SP em 23/07/2012

A falta de um item identificada no dia 23/07/2012, será sinalizada na planilha que será enviada ao NAF-SES/SP na segunda-feira subsequente - 30/07/2012. Portanto, não será contabilizada no resultado referente à semana de 16/07 a 20/07/2012.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA


- 3) A planilha deverá ser encaminhada para os seguintes destinatários abaixo relacionados, obrigatoriamente:
- assistenciafarmaceutica@saude.sp.gov.br, que compreendem as Farmácias de Medicamentos Especializados, Fibrose e Glaucoma;
 - demandas@saude.sp.gov.br, que compreendem as Farmácias de Ações Judiciais e Solicitações por Paciente, incluindo à Unidade Dispensadora Tenente Pena;
- 4) Os e-mails deverão ser enviados somente para os destinatários acima citados.
- 5) Enfatizamos que as Farmácias deverão colaborar com este indicador de monitoramento de medicamentos em estoque, sendo que o envio da planilha não é opcional e sim obrigatório. É de responsabilidade do farmacêutico de cada Farmácia promover a qualidade da informação.
- 6) Caberá ao NAF-SES/SP:
- Consolidar as planilhas do indicador de monitoramento de medicamentos em estoque enviadas pelas Farmácias e a avaliar as informações prestadas;
 - Efetuar semanalmente, às sextas-feiras, a devolução da planilha consolidada do indicador de monitoramento de medicamentos em estoque a todas as Farmácias, com as devidas providências adotadas e ações a serem desencadeadas para regularização dos estoques.
- 7) Esta ferramenta de Gestão (planilhas eletrônicas compartilhadas) nos ajuda na tomada de decisões, agilidade e priorização dos processos de aquisição para melhor gestão da Assistência Farmacêutica.

Anexos: Não se aplica

Referências Bibliográficas: Não se aplica


Dr. Daniel Buffone de Oliveira
Diretor Técnico II
Assistência Farmacêutica
Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo


Gerson Lourenço Gazola
Analistas de Sistemas
Assistência Farmacêutica
Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo


Dra. Elisa Rivaben de Freitas Miliozzi
Diretor Técnico de Saúde II
Assistência Farmacêutica
Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo


Dra. Sonia Lucena Cipriano
Diretor Técnico de Saúde III
Assistência Farmacêutica
Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo